

EDITAL 02 / Câmpus Luziânia/ IFG, de 17 de abril de 2017.

Processo Simplificado para Seleção de Estagiários

A Pró-Reitoria de Extensão e o Câmpus Luziânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG tornam pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste edital.

1 – DO OBJETO

1.1 – O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 20 vagas de estágio obrigatório para os discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Luziânia do IFG. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I;

1.2 – O valor da bolsa é de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais para exercer a atividade de estágio por um período de quatro horas diárias com um total de 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais para exercer a atividade de estágio por um período de seis horas diárias com um total de 30 (trinta) horas semanais conforme previsão no Anexo I deste edital, em atendimento à Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008;

1.3 - O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso, observados o item 1.2, item 8 e as informações contidas no Anexo I deste Edital;

1.4 – O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio e do Programa de Atividades de Estágio devidamente assinados pelas partes;

1.5 – A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do Art. 3º da Lei nº 11.788 25/09/2008.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

Presal

2.1 – Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1 – Estar regularmente matriculado no Câmpus Luziânia em curso que contemple o estágio curricular obrigatório em seu Projeto Pedagógico;

2.1.2 – Estar apto a cursar o estágio obrigatório, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso;

2.1.3 – Não estar realizando estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;

2.1.4 – Ter no mínimo 16 anos completos, conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução nº 057 de 17/11/2014;

2.1.5 – Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;

2.1.6 – Não ter vínculo empregatício e/ou receber bolsa de órgão público ou privado;

2.1.7 – Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2.1.8 – Ser maior de 18 (dezoito) anos para se candidatar as vagas no período noturno.

3 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições ocorrerão no período de 17/04/2017 a 20/04/2017, em conformidade com o item 15 deste edital.

4 – LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1 – Os documentos de inscrição deverão ser entregues na Coordenação de Estágio do Câmpus Luziânia.

5 – HORÁRIO

15/11/17

5.1 – As inscrições deverão ser feitas de segunda-feira a sexta-feira das 08h00min às 10 h30min e das 13h30min às 15h30min.

6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1 – Ficha de inscrição, disponível no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

6.2 – Cópia legível e atualizada do histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar que pode ser retirado pelo discente na internet e carimbado no Departamento de Área Acadêmica do curso em que o candidato está regularmente matriculado.

6.3 – Relatório com o percentual de conclusão do curso emitido pelo registro escolar a partir do sistema acadêmico do IFG e assinado pela Coordenação de Registro Escolar ou Coordenação de Apoio ao Ensino.

6.4 – Declaração pessoal, conforme modelo do Anexo II, de que não possui vínculo empregatício ou recebe bolsa de qualquer natureza e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do estágio curricular obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

7.1 – Cumprir a jornada de atividades de estágio especificada no Anexo I deste Edital, de segunda-feira a sexta-feira, com acompanhamento e avaliação do professor orientador e do supervisor, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento à Lei nº 11.788/2008.

7.2 – Desenvolver atividades descritas no Programa de Atividades de Estágio, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio.

7.3 – Assinar a frequência de estágio diariamente.

7.4 – Elaborar e entregar o Relatório de Atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

f. san

8 – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1 – A jornada de atividades e duração do estágio estão previstas no Anexo I deste Edital.

8.2 – O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e fim do estágio obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital.

9 – DO VALOR DA BOLSA E JORNADA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

9.1 - O valor da bolsa é de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais para exercer a atividade de estágio por um período de quatro horas diárias com um total de 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais para exercer a atividade de estágio por um período de seis horas diárias com um total de 30 (trinta) horas semanais conforme previsão no Anexo I deste edital, em atendimento à Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008.

10 – DAS VAGAS

10.1 - O processo simplificado destina-se a selecionar 20 discentes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Câmpus Luziânia para prática de estágio obrigatório remunerado nos diversos setores do Câmpus, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste edital.

11 – DAS VAGAS OFERTADAS PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

11.1 – Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% para atender os candidatos portadores de deficiência.

11.2 – No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

11.3 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá informar o tipo de deficiência no ato de preenchimento da ficha de inscrição e juntar correspondente laudo médico atualizado. Caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

f. es. B. C.

11.4 – Não havendo candidatos portadores de deficiência, todos concorrerão às vagas de ampla concorrência.

12 – DA SELEÇÃO

12.1 – A seleção será realizada por Banca de Avaliação composta pelo coordenador do curso, um representante do Departamento de Áreas Acadêmicas e um representante da Coordenação de Estágio.

12.2 – Compete à Banca de Avaliação fazer a análise dos documentos entregues pelo candidato e definir a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

12.3 – O processo Seletivo Simplificado constará da classificação a partir do coeficiente de progressão que consta no relatório entregue pelo candidato no ato da inscrição. O discente que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual.

12.4 – Ocorrendo empate no percentual de conclusão o desempate obedecerá, sucessivamente, os seguintes critérios:

1º - A análise do Histórico Escolar que será definida a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas (Coeficiente de Aproveitamento Escolar). Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente;

2º - Condição socioeconômica do candidato, atestada pela Coordenação de Assistência Estudantil;

3º - Maior idade conforme documentação apresentada.

13 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

13.1 – Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida no presente edital e nos prazos estabelecidos.

f. as B. n

13.2 – Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não tiver 16 anos completos.

13.3 – Será desclassificado o discente que estiver matriculado em estágio obrigatório ou não obrigatório.

13.4 - Será desclassificado o discente que não estiver apto a cursar o estágio obrigatório, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

13.5 – Será desclassificado o discente menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio oferecida no período noturno.

14 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

14.1 – A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o discente ou seu representante legal, quando for o caso, e o IFG Câmpus Luziânia, conforme a Lei nº 11.788/2008.

14.2 – O estágio será desenvolvido no Câmpus e no local para o qual o candidato concorreu.

14.3 – As atividades serão desenvolvidas no período diurno ou noturno (neste último caso, somente discentes maiores de 18 anos) de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível como horário escolar.

14.4 – O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Programa de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

15 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

15.1 – As Etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no quadro abaixo:

Etapas	Período
Inscrição dos candidatos	17/04 a 20/04/2017
Análise da Banca Avaliadora	21/04/2017 a 24/04/2017
Divulgação do resultado	25/04/2017

Entrega da documentação	26/04/2017
Formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Programa de Atividades de Estágio	27/04 a 28/04/2017
Início previsto das atividades	02/05/2017

16 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

16.1 – O candidato classificado e convocado deverá entregar na Coordenação de Estágio, obedecendo ao período definido no item 15 deste edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF do discente e do responsável legal, quando este último for necessário;
- b) Cópia do comprovante de residência.

16.2 – O candidato classificado e convocado deverá comparecer na Coordenação de Estágio dentro do período estabelecido no item 15 para formalizar o Termo de Compromisso de Estágio.

16.3 – O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado entre o discente, supervisor do estágio e a Coordenação de Estágio. O Programa de Atividades de Estágio será definido pelo supervisor de estágio, com orientação do professor orientador e anuência do discente.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – É reservada à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas, bem como, solicitar a revogação do benefício concedido ao discente, a qualquer tempo, mediante comprovação de má fé nas informações.

17.2 – Toda documentação para formalização do estágio deverá ser providenciada e entregue pelo discente classificado obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital. Se o discente não apresentar os documentos no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo da lista de espera.

17.3 – O estagiário deverá assinar diariamente a ficha de frequência, ficando sob-responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento da mesma, devidamente assinada, à Coordenação de Estágio ao final de cada mês.

17.4 - Apenas os discentes maiores de 18 (dezoito) anos poderão se candidatar às vagas de estágio ofertadas no período noturno. A carga horária do estágio no período noturno poderá ser reduzida.

17.5 – O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008.

17.6 – Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o estudante se comprometerá em desenvolver e apresentar o Relatório de Atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio curricular.

17.7 – Caso haja desistência por parte do estagiário, a vaga disponível poderá ser preenchida pelo próximo estudante classificado na lista de espera.

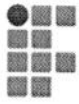
17.8 – A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste presente edital.

17.9 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão dos Câmpus.

17.10 – Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e a Coordenação de Estágio do Câmpus.

Luziânia, 17 de abril de 2017.

Res



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

JCS
José Carlos Barros Silva
Diretor(a) Geral do Câmpus Luziânia

Prof. Sandro Ramos de Lima
Pró-Reitor de Extensão do IFG
Pró-reitor de Extensão



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nº de Vagas	Curso / Área de Formação	Local de Estágio	Carga horária diária/semanal	Carga Horária Total	Duração	Valor da Bolsa/mês	Atividades a serem desenvolvidas	Horário/Turno
06	Técnico Integrado em Informática para Internet	Laboratório de Informática e Dep. Áreas Acadêmicas	04 horas diárias e 16 horas semanais	200 horas	50 dias úteis De 02/05 a 15/08/2017 De Terça a sexta-feira	R\$ 320,00	Desenvolver soluções computacionais para o Departamento de Áreas Acadêmicas (D.A.A); Atender e auxiliar os servidores do D.A.A; Acompanhar os técnicos de TI em atendimentos realizados ao D.A.A.	13 h às 17 h (Vespertino)
01	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Bacharelado em Sistemas de Informação	Laboratório de Informática e Dep. Áreas Acadêmicas	06 horas diárias e 30 horas semanais	400 horas	67 dias estagiados De 02/05 a 22/08/2017 De Segunda a sexta-feira	R\$ 480,00	Desenvolver soluções computacionais para o Departamento de Áreas Acadêmicas; Atender e auxiliar os servidores do Departamento de Áreas Acadêmicas; Acompanhar os técnicos de TI em atendimentos realizados ao Departamento de Áreas Acadêmicas; Auxiliar em atividades para a Coordenação de Área da Informática.	07 h às 13 h (Matutino) Ou 13 h às 19 h (Vespertino)

Perseu

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nº de Vagas	Curso / Área de Formação	Local de Estágio	Carga horária diária/semanal	Carga Horária Total	Duração	Valor da Bolsa/mês	Atividades a serem desenvolvidas	Horário/Turno
06	Técnico Integrado em Química	Laboratório de Química	04 horas diárias e 16 horas semanais	200 horas	50 dias úteis De 02/05 a 15/08/2017 De Terça a sexta-feira	R\$ 320,00	Preparar soluções; Auxiliar na calibração e aferição de equipamentos; Auxiliar na montagem do laboratório de Química; Prestar suporte às atividades práticas propostas pelos professores; Auxiliar na organização dos laboratórios; Ajudar no gerenciamento dos resíduos gerados nos Laboratórios.	13 h às 17 h (Vespertino)
07	Técnico Integrado em Edificações	Lab. Materiais de Construção e Mecânica de solos	04 horas diárias e 16 horas semanais	200 horas	50 dias úteis De 02/05 a 15/08/2017 De Terça a sexta-feira	R\$ 320,00	Calibrar e aferir equipamentos relacionados aos ensaios de Materiais de construção e Mecânica do solo; Criação de manual de procedimentos de ensaio; Levantamento das normas necessárias para o Curso de Edificações e criação de uma pasta com as normas respectivas a cada área; Montagem de croquis; Análise das patologias; Levantamentos topográficos.	13 h às 17 h (Vespertino)

Resol

Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação que não possuo vínculo empregatício ou recebo bolsa de qualquer natureza.

Afirmo também ter tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade firmo o presente,

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do discente

Frederico

ANEXO III

I – Dados do Estágio

Edital: _____

Câmpus: _____

Local do Estágio: _____

Supervisor do Estágio: _____

II – Dados Pessoais do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Residencial: _____

_____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

III – Identificação Acadêmica do Candidato

Nome: _____

Curso: _____

Matrícula: _____

Percentual de progressão: _____

Observação:

O candidato deverá anexar os documentos exigidos de acordo com o respectivo edital.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) candidato (a)

f. c. s. h.